



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2032/2020
Data: 01/09/2020 Horário: 11:41
LEG - OFC 55/2020

Ibitinga, 1º de setembro de 2020.


A Sua Excelência
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

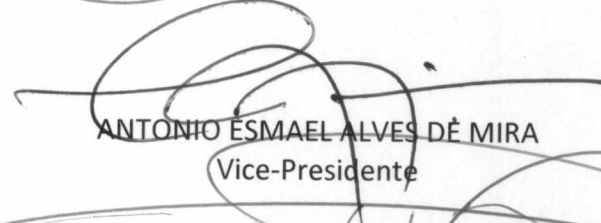
Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

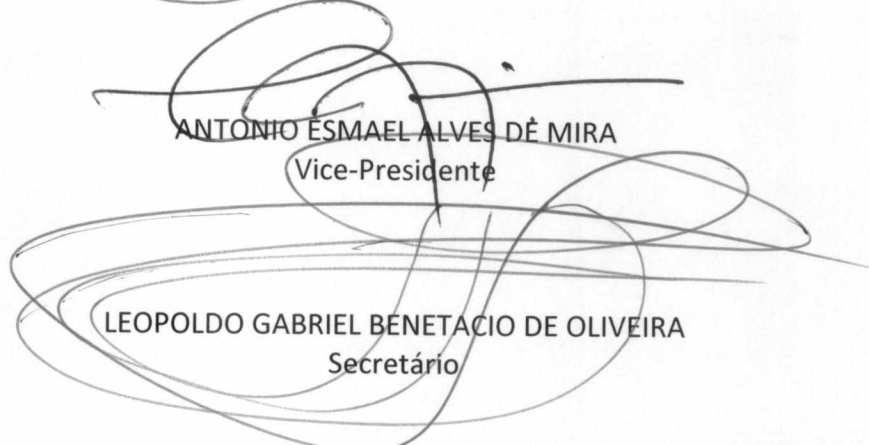
Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto P.L.O 160/2020 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente


LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 160/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 16.359,75 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
646	10.244.0004.1180.0000		Reforma e Ampliações em UBS	13.759,75	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	022	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
644	04.122.0012.2429.0000		Manutenção da Secretaria	50,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	003	Convenio DADE		
647	04.122.0012.2429.0000		Manutenção da Secretaria	650,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	050	SANITARIOS PUBLICOS		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
645	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	1.900,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	006	Secretaria de Planejamento		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 16.359,75 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
623	10.244.0004.1180.0000		Reforma e Ampliações em UBS	-13.759,75	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:	
	300	022	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS						
	56	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria			-650,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R. 0 01 00			
						Grupo:			
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
	625	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria			-1.950,00			
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R. 0 05 00			
						Grupo:			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS						
		100	OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER						

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

